



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM E A EMPRESA L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM**, CNPJ n.º 10.767.239/0006-50, com sede na Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n – Bairro São Pedro – Belo Jardim - PE, CEP 55155-730, neste ato representado pelo Diretor-Geral substituto, Sr. **MARCOS ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 2688802 SSP/PE, e do CPF nº 497.812.784-04, nomeado pela Portaria IFPE nº 312, de 02 de dezembro de 2015, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **EMPRESA L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.** sediada na Rua Manoel de Azevedo, Nº 517, em Iputinga, Recife – PE, CEP: 50.670-020, CNPJ nº 07.408.234/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **RÔMULO CORDEIRO DOS SANTOS FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.898.523, expedida pela SSP - PE, e CPF nº 547.406.304-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23297.018581.2017-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo refere-se ao acréscimo de serviços, inserindo novos itens no total de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) e suprimindo alguns serviços no total de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento), não sendo necessário o uso de recursos financeiros da instituição, com fulcro nas informações obtidas pela contratada e pela comissão fiscalizadora do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário.

que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Marcos Antônio G. do Nascimento
Diretor Geral Substituto
Campus Belo Jardim - IFPE
Port. Nº 312/2015, de 02/12/2015

Belo Jardim, 13 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

RÔMULO CORDEIRO DOS SANTOS FILHO
CONTRATADA
Rômulo Cordeiro dos Santos Filho
Engenheiro Civil
Resp. Técnico - CREA 31695 D/PE
Cel: 81 9.8866-3433

TESTEMUNHAS:

Nome: Janayza Grazieth Silva de Andrade

RG nº 8.437.571

CPF: 101.321.924-17

Assinatura: Janayza Grazieth Silva de Andrade

Nome: EDUARDO SOARES MONTEIRO

RG nº 6.410.424.565/PE

CPF: 051.909.224-48

Assinatura: Edna L. M. M.

que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Marcos Antônio G. do Nascimento
 Diretor Geral Substituto
 Campus Belo Jardim - IFPE
 Port. Nº 312/2015, de 02/12/2015

Belo Jardim, 13 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO GERMANO DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

RÔMULO CORDEIRO DOS SANTOS FILHO
CONTRATADA

Rômulo Cordeiro dos Santos Filho
Engenheiro Civil
Resp. Técnico - CREA 31695 D/PE
Cel: 81 9.8866-3433

TESTEMUNHAS:

Nome: Jayza Grazieth Silva de Andrade

RG nº 8.437.571

CPF: 101.321.924-17

Assinatura: Jayza Grazieth Silva de Andrade

Nome: EDUARDO SOARES MONTEIRO

RG nº 6.410.424.565/PE

CPF: 051.909.224-48

Assinatura: Eduardo Soares Monteiro